



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CEP 37.524 — ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO N.º :

ASSUNTO :

SERVIÇO :

DATA :

LEI Nº 207/87

Concede Subvenção ao Colégio de
Natércia

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

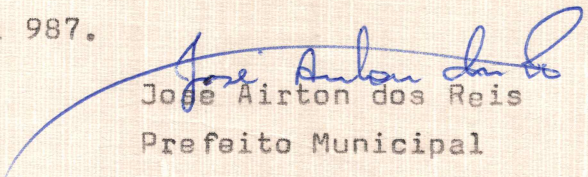
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao Colégio de Natércia, uma Subvenção de Cz\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZADOS) no corrente ano.

Artigo 2º - Para atender as despesas da Subvenção prevista no artigo anterior, o Poder Executivo poderá abrir um crédito especial na mesma importância de Cz\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZADOS), podendo inclusive anular parcial ou totalmente DOTAÇÕES do Orçamento vigente, por antecipação de receita ou outros recursos legais.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Natércia-MG, 14 de abril de 1987.


José Aírton dos Reis

Prefeito Municipal